



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO
CENTRAL DE CURITIBA

CENTRAL DE MANDADOS – PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535, 8º andar – Centro Cívico - Curitiba/PR

PROCESSO: 0022160-05.2021.8.16.0182

AUTOR: AGEU FONSECA DA SILVA

RÉU: ERICK MOIRA COSTA ME

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos VINTE E SETE dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e VINTE E UM
nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à RUA OMAR RAYMUNDO PICHETTI, Nº 1364,
BARRIO XAXIM, AS 10h, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem
do(a) MM. Juiz(a) de Direito do JUZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMBÉ da Comarca de Curitiba-PR,
e lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA DOS SEGUINTE BENS:
UM CAPÔ RECUPERADO, VEÍCULO SUBARU FORESTER, MODELO
POSTERIOR A 2013, AVALIADO POR ESTIMATIVA em R\$ 1400,00
(UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
DOIS PARACHOQUES TRASEIROS, MODELO 2018, VEÍCULO HRV,
AVALIADO POR ESTIMATIVA em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA
REAIS) CADA. VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 1700,00 (UM MIL E SETECENTOS
REAIS).

Feita a PENHORA foi realizado o depósito () entrega do (s) bem (ns) acima
em mãos de ERICK MOIRA COSTA, SOU PROPRIETÁRIO, que
 aceitou o encargo de fiel depositário, () recebeu o bem, comprometendo-se sob as penas da lei a
mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do MM. Juiz de Direito do feito. Do que, para
constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente
assinado.

CAMILA SQUERSATO BEDIN
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO - RG: 9840559-3/PR

(41) 99909-1251